



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

210

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

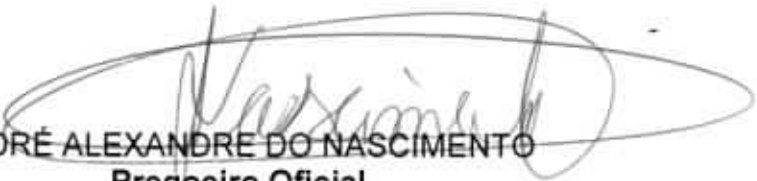
No dia 05 de julho de 2018, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, e sua equipe de apoio JOAO SERAFIM LEMOS e MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA, designados pela portaria nº. 014/2018 de 02 de Janeiro de 2018, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 00048/2018. Iniciando os trabalhos constatamos que compareceu ao certame o único interessado, o Sr. José Octávio Farias de Novais, portador do CPF nº 025.062.164-99, procurador da empresa SOTREQ S/A – CNPJ nº 34.151.100/00012-11. O Pregoeiro expôs a finalidade do certame e em seguida facultou a palavra ao licitante presente, e nada requereu. O pregoeiro deu prosseguimento aos trabalhos realizando a abertura do envelope nº 01 contendo a proposta de preços do licitante que compareceu ao certame, aberto o envelope diante do mesmo, procederam-se os trabalhos de análises. A empresa SOTREQ S/A – CNPJ nº 34.151.100/00012-11, apresentou proposta com o valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Analisada a proposta de preços apresentada, verificou-se que a mesma estava em conformidade com as exigências do edital. Facultada a palavra ao licitante, nada requereu. O pregoeiro deu continuidade ao certame e passou momento de oferta de lances verbais, sendo aberto a palavra ao licitante para a **oferta dos lances verbais para cada item ofertado, resultando no valor final** descrito no MAPA DE LANCES-VERBAIS em anexo. Após a oferta dos lances verbais, ficaram considerados vencedoras as empresas: a empresa SOTREQ S/A – CNPJ nº 34.151.100/00012-11, com o valor global de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Em seguida foi facultada a palavra ao licitante para se pronunciar acerca da intenção de interposição de recurso quanto a fase de julgamento de proposta de preços e nada se manifestou. Finda a fase de julgamento de proposta de preços, passou-se a fase de habilitação da empresa classificada. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 contendo a documentação da empresa vencedora na fase de proposta de preços. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação diante do licitante presente e submeteu a análise da documentação. Após a análise o pregoeiro constatou que o balanço patrimonial não estava registrado no órgão da junta comercial do estado da empresa participante. Facultada a palavra ao licitante, fazendo uso, o Sr. José Octávio Farias de Novais indagou que a empresa licitante pede o prazo previsto no item 7.5 do edital, pois não compareceu outro licitante e como ocorreu a inabilitação da única empresa, justifica que seja concedido o prazo previsto no art. 48, § 3º da lei 8.666/93. O pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

211

analisou o pedido do referido licitante e decidiu conceder o prazo previsto do referido dispositivo legal, desde já fica concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, independente publicação em diário oficial. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro lavrou a presente ATA que segue assinada pelos presentes.


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial


JOÃO SERAFIM LEMOS
Membro


MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA
Membro


SOTREQ S/A
Licitante